



Sarzedo, em 10 de agosto de 2023.

DESPACHO Nº 06/2023 – ADM/CMS

Proposição: Projeto de Lei nº: 50 de 2023

Interessada: Vereadora Gabriele Valeska Henriques

Assunto: Despacho da Presidência



Exma. Vereadora Gabriele Valeska Henriques,

Considerando que no dia 01 de agosto de 2023, às 11h58min, na Administração desta Casa Legislativa, foi protocolizado o Projeto de Lei, a saber: **Projeto de Lei nº 50/2023** “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESTINADO AO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTOCICLETA, MOTOTÁXI, E SERVIÇO DESTINADO AO TRANSPORTE REMUNERADO DE PEQUENAS CARGAS, MOTOFRETE NO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, de autoria da nobre vereadora, insta informar o seguinte:

Da análise da proposição supracitada e considerando o conteúdo do projeto, observa-se que aborda um tema semelhante (ou idêntico) à Lei Municipal n.º 432/2009, que posteriormente foi alterada pela Lei Municipal n.º 677/2015.

Importa esclarecer, ainda, que o objeto do projeto é a regulamentação de um serviço que já está normatizado desde 2009. Diante disso, é prudente e viável que a nobre Vereadora, antes de encaminhar o projeto de lei, realize uma pesquisa para verificar se já existe legislação que regulamente o tema.



Ademais, nos termos do nosso regimento interno:

Art. 173 – O Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e este Regimento. (grifo nosso)

Considerando ainda o exposto nos art. art. 29, II da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

Art. 29 - O Presidente da Câmara exercerá, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

II - Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;"

Conforme demonstrado, a presente proposição possui vícios e, diante do exposto, conceda-se prazo à Exma. Vereadora Gabriele Valeska Henriques para que, querendo, se manifeste sobre a proposição no prazo de 7 (sete) dias úteis. Após o término desse prazo, caso não haja manifestação, a proposição será arquivada.


Daniela Cristina Teixeira Salles
Presidente da Câmara 2023/2024